



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO 2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja realizado **UM ESTUDO COM A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR PROJETO DE LEI INTITULADO “JOSE ELIAS FERREIRA”, COM A FINALIDADE DE CRIAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ONDE TRATAREMOS SOBRE DISPOSIÇÕES DE FINANCIAMENTOS PARA O ESPORTE AMADOR ABRANGENDO TODAS AS MODALIDADES.**

JUSTIFICATIVA

Através dessa indicação solicitamos que seja realizado *UM ESTUDO COM A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR PROJETO DE LEI INTITULADO “JOSE ELIAS FERREIRA”, COM A FINALIDADE DE CRIAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ONDE TRATAREMOS SOBRE DISPOSIÇÕES DE FINANCIAMENTOS PARA O ESPORTE AMADOR ABRANGENDO TODAS AS MODALIDADES.*

Homenageado Senhor “José Elias Ferreira”;

O senhor José Elias Ferreira, foi um grande defensor do esporte no município de Indaiatuba, por volta do ano de 1980 juntamente com outros integrantes participou da comissão efetiva para construção do clube para fins sociais com a finalidade de auxiliar as famílias da Vila Mercedes, local esse que fora idealizado com o objetivo de servir como moradia para os funcionários da empresa Mercedes Bens do Brasil, na atualidade o referido Clube é conhecido Como Clube da Sol Sol, conhecido em nossa cidade e toda a região em torno.

No ano de 1981 o senhor José começou seu trabalho no esporte, no seguimento futebol, sempre em frente ao Clube que fora fundador Sol Sol, em sua trajetória muitos foram os títulos conquistados, sua história está registrada em nossa casa de memória Pró-memória, dessa forma seria de grande satisfação homenagear um cidadão que teve grande expressão no esporte amador do município, abrilhantando a indicação que passaremos a explanar.

Dos principais Fundamentos;

Uma vez que o cidadão tem seus direitos individuais garantidos pela carta suprema brasileira Constituição Federal de 1988, nesse sentido a presente indicação vem reivindicar que se crie uma norma com a finalidade única e exclusiva de colocar em pratica essa premissa e garantir por meio dos princípios da Autonomia, Democratização, Liberdade, Direito Social, Diferenciação, Educação e Qualidade, sempre valorizando a pessoa humana.

Da Conceituação e das finalidades do Desporto;

O desporto de uma forma em geral tem várias conceituações e vários seguimentos, a presente norma pode abranger em seu cerne todos eles e de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

administrativa aplicar, direcionar e qualificar os atletas de forma individual, para um melhor aproveitamento, tanto para o participante, como para o município que poderá se beneficiar em ter seu nome reconhecido como formador de cidadãos e de atletas por meio do desporto, assim sendo importante trazer a presente alguns seguimentos de conceitos abrangidos pelo Desporto Educacional, Desporto de participação, Desporto de rendimento, Semiprofissional e Amador.

Do sistema Municipal de Esporte e Lazer;

Para que uma norma criada seja aplicada e ao fim tenha eficácia plena é necessário que os órgãos e ferramentas funcionem em conjunto, na presente indicação não pode ser diferente, onde os sistemas hierárquicos, organizacionais e administrativos funcionem como uma engrenagem, onde cada peça terá sua importância e função específica a serem definidas, para tanto e para melhor esclarecimentos trataremos as principais peças que necessariamente terão que compor a indicação guereada, com seus departamentos e divisões, A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, O Conselho Municipal de Esportes, Criação de Lei de Incentivos, Participação das pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado, Comitê Olímpico Municipal, Comissão Disciplinar do Esporte,

Do Alvará Desportivo;

Na atualidade, raramente uma entidade que participa do sistema desportista em nosso município, está legalizado de fato e de direito e muitas das vezes não estão qualificados a credenciamento para receber incentivos, seja feito por meio de projetos e leis desenvolvidas no seguimento, contudo, um dos diferenciais desta indicação é que todas as entidades que desejam fazer parte a almejar benefícios, procurem se qualificar, pois a intenção é a criação de um alvará desportista que será emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dando validade ao ato de participante e merecedor a participação de qualquer projeto lançado.

Dos Recursos para o desporto;

Para a funcionalidade de qualquer ação, projeto ou lei, é necessário que tenha recursos direcionados para o desenvolvimento das atividades como, apresentações, campeonatos, festivais entre outros, nessa monta o município já conta com Planos Municipal de Desporto constantes do Orçamento do Município previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, porém apresentamos alguns itens que se não tivermos podemos criar e agregar tudo em uma única norma, Fundo Municipal do Desporto, Fundo de Apoio ao Esporte (FAE), Doações, patrocínios e Legados, Taxas, multas, alugueis de próprios do esporte, Orçamento próprio do Município destinado ao esporte, Subvenções Municipal do Desporto Amador.

Das Taxas de Manutenções;

Para que seja possível termos polos esportivos com qualidade, é necessário que a manutenção seja de forma preventiva, pois se torna muito mais barato manter uma estrutura que já funciona, a não satisfação desse ponto, faz com que locais direcionados a pratica de esportes, se deteriorem necessitando fazer o ato corretivo, que fica muito mais caro e muitas das vezes inviável a execução da reforma, nessa monta solicitamos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2108/2020
22/09/2020 - 11:40
IND 1418/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

que incluam criação de taxas para que seja possível fazer todas as manutenções necessárias, esse dinheiro pode ser direcionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que fará a fiscalização e o direcionamento aos polos precários.

Das taxas de Publicidades;

Na atualidade o município de Indaiatuba, por estar figurando como uma das melhores gestões em nosso país pode ser um diferencial, para muitas empresas patrocinarem o esporte com o interesse de apresentar seus produtos, felizmente a cidade tem um status que supera suas fronteiras, assim sendo, a disponibilização dos espaços públicos para fixação de propagandas de empresas privadas, será um pórtico para angariar fundos a ser utilizado para patrocinar a atletas, agremiações e entidades esportistas, seja na categoria semiprofissional ou amador, a arrecadação poderá ser feita por meio de taxas onde o recebimento será encaminhado para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que fará a fiscalização e o direcionamento da verba.

Dos Eventos;

O ponto positivo e que irá auxiliar o esporte de todas as modalidades desenvolvidas em nosso município, ficará por conta que todos os eventos esportivos deverão passar sobre o crivo da secretaria responsável e ficaremos capacitados a elaborar eventos encima do calendário municipal sem atropelar, desta forma respeitando planos e planejamentos afim de alcançar resultados satisfatórios.


Nesse seguimento, também teremos condições de selecionar atletas para representar o município em competições, locais, estaduais os internacionais, o que estamos apresentando e pedindo é um sistema para a melhora em todos os pontos, que alcança a individualidade e o coletivo, porém de uma forma organizada, a presente demanda também pode alcançar a iniciativa privada que poderá patrocinar o esporte e ter seu retorno por intermédio de incentivos, isso fará com que o pensamento mude onde será considerado e colocado como investimento, sentido natural de um negócio construção de uma via com dois sentidos.

Por fim, pedimos que o departamento responsável por meio de sua secretaria, encaminhe a o presente pleito para que seja iniciado o estudo e da melhor forma que possível a criação da norma ora solicitada.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 21 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador